PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5531 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1.475, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Rolando Botteli Lucioli a Estrada Municipal – desmembramento Chácara Soledade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 20 de agosto de 2020.

Joaquim Oliveira
PREFEITO

Joaquim Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1° do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 20 de 08 de 20

Servidor Responsável